



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LANÇADO ATOTECA	09/01/17
IDENTIFICADOR Nº	1655071
NOME FUNC.	Janaína
VISTO:	[Assinatura]

LEI Nº 418/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO	
Unidade	001	DIRETORIA GERAL	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0009	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTUA	
Projeto/Atividade	2063	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento	
Recurso	875	Contrato de Repasse OGU nº. 833521/2016/MAPA/CAIXA "Pá Carregadeira"	
Elemento	4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 243.750,00
Soma Manutenção da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento			R\$ 243.750,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 243.750,00, (Duzentos e quarenta e três mil, Setecentos e cinquenta reais) proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** presumível no exercício.

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	Descrição	Recurso	Valor
2.4.7.1.99.99.46.0000	Contrato de Repasse OGU nº. 833521/2016/MAPA/CAIXA "Pá Carregadeira"	875	R\$ 243.750,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"